



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 27 de outubro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 46114

Portaria nº 627/2017 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 38/2017 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2017 (Processo nº 201700025594889), instaurada pela Portaria nº 205/2017/GP/GSG, deste Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Ângela Maria Garcia de Jesus, C.P.F. nº 624.380.501-87, nominada na Portaria nº 228/2017/GP/GSG, deste Gabinete, para atuar como Defensor Dativo nos autos de P.A.D. nº 014/2017 (Processo nº 20170025594889, em que figura no pólo passivo o servidor Ataíde Antônio da Costa Neto, em trâmite na Gerência de Auditoria deste Departamento, nos termos do Artigo 331, §7º da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, com alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º - À Gerência de Auditoria e Diretoria de Gestão, Planejamento e Finança para conhecimento e providências devidas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 06 de novembro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 46119

Portaria nº 623/2017-DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta dos autos do Processo de nº 201700025339802, especialmente o Ofício s/nº, de 03 de agosto de 2017, da lavra dos Prefeitos Municipais de Rialma/GO e Ceres/GO, constante da inicial, bem como a manifestação favorável da Gerência de Credenciamento e Controle (Despacho nº 1346/2017-GCC) e Diretorias Técnica e de Atendimento e de Operações (Despacho nº 438/2017/DTA);

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir que os candidatos à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/CNH, renovação, adição e mudança de categoria da habilitação, residentes nos municípios de Rialma/GO e Ceres/GO, possam proceder com a abertura do respectivo processo em qualquer dos citados municípios, inclusive participar das aulas teóricas e de prática de direção veicular, exceto os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que deverão ser realizados no município de residência ou domicílio do candidato/condutor.

Art. 2º - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gerência de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, em GOIÂNIA - GO, aos 01 dia do mês de novembro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 46128

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201700025133301; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 09/05/2017; **ASSUNTO:** Contrato nº 051/2017; **OBJETO:** Fornecimento de capa de processo administrativo padronizada; **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir do dia 25 de outubro de 2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais); **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **GRÁFICA COR 10 - EIRELI**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (1) 2017.59.01.06.122.106.0.2320.03.3.3.90.30.15.100 e (2) 2017.59.01.06.122.4001.4001.03.3.3.90.30.15.100; **NOTAS DE EMPENHO:** nºs 358 e 296; **DATA:** 06/10/2017; **VALORES:** R\$ 27.093,75 (vinte e sete mil, noventa e três reais, e setenta e cinco centavos) e R\$ 13.281,25 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais, vinte e cinco centavos), respectivamente; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 46142

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201700025552684; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 04/09/2017; **ASSUNTO:** Contrato nº 052/2017; **OBJETO:** Acesso anual ao portal Zênite Fácil, área exclusiva de assinante e Orientação por escrito em Licitações e Contratos; **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir do dia 27 de outubro de 2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 12.786,00 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais); **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.59.01.06.122.4001.4001.03.3.3.90.39.02.100; **NOTA DE EMPENHO:** nº 310; **DATA:** 26/10/2017; **VALOR:** R\$ 12.786,00 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 46143

Goias Previdência – GOIASPREV

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012

PROCESSO Nº: 201211129002881, de 28/08/2012.

LICITAÇÃO: Partícipe - Adesão Ata de Registro de Preço Nº 004/2012, Concorrência Nº 001/2011-SEGPLAN.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por sua titular Marlene Alves de Carvalho e Vieira.

CONTRATADA: INDRA Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A.

CNPJ: 01.645.738/0001-79.

OBJETO: Prorrogação contratual com correção de 2,45% (IPC-A) - Prestação de serviços de desenvolvimento de software em JAVA/DOT NET (ORACLE/POSTGRE/MYSQLSERVER) e serviço de apoio de atendimento de usuários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art.57, parágrafo 4º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (03.12.2017 à 02.12.2018).

VALOR TOTAL: R\$ 1.745.508,75 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.57.05.04.122.4001.4001.03 - natureza: 3.3.90.39.28 - fonte:20, conforme a Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2017.

Protocolo 46145

PORTARIA Nº 1080, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **201711129006500** e **Anexo**, especialmente do Ofício OCD nº 855/2017 - PJ da Procuradoria-Geral do Estado, e com base na decisão judicial proferida nos autos da Ação Declaratória nº 0432429.87.2011.8.09.0051, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 766, de 09 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 21.567, de 12 do mesmo mês e ano, apenas quanto à classe e o padrão do cargo da aposentadoria de **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, para considerá-la deferida no de Técnico em Fiscalização Previdenciária, porém, Classe "C", Padrão III, do Grupo Ocupacional